



ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 037-2022

O **MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE - PA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. dos estados, n.º 73, Bairro – Centro, Cumarú do Norte - PA, inscrito no **CNPJ sob n.º 34.670.976/0001-93**, neste ato representada pelo prefeito municipal Sr.º. **CELIO MARCOS CORDEIRO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n.º 314.991.148-69 e no RG n.º 4568639 – PC/PA, residente e domiciliado no endereço Rua Maranhão, s/n, Bairro – Centro, cidade de CUMARU DO NORTE-PA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para registro de preços, publicada no Diário Oficial em 18/03/2022, Diário Oficial da União em 18/03/2022 e no Diário do Pará em 18/03/2022, **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 023/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para fornecimento de materiais de expediente, permanente e suplementos de informática em geral, objetivando atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos Municipais De Cumarú Do Norte – Pará, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 015/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Fornecedor: JP DE MORAIS LTDA, CNPJ n.º. 29.687.178/0001-34, com sede na Av. Independência, n.º. 29B, Qd. 34, Lt. 12, Bairro: Núcleo Urbano, Redenção – Pará, CEP: 68553-055, representante legal o Sr.º. PAULO TEIXEIRA DE MORAIS, brasileiro, solteiro, maior, capaz, comerciante, portador do CPF n.º. 300.496.792-87 e RG n.º. 2257369 órgão expedidor SSP/PA, residente e domiciliado na Av. Jose Pereira, n.º. 4, Bairro: Santos Dumont, Redenção – Pará, CEP: 68551-150, Brasil.				
Nº	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Un
11	APONTADOR SIMPLES C/ 1 FURO	LEO E LEO	UND	15	R\$ 0,60
22	CABO ENERGIA SAÍDA DO NOBREAK PARA BATERIA	MAXPRINT	UND	15	R\$ 29,90
39	CARTOLINA CORES VARIADAS, 50 X 66CM	NOGPEL	UND	480	R\$ 0,69
46	COLA GLITER 35G	KAZ	UND	110	R\$ 1,50
48	COLA QUENTE FINA	RENDCOLA	PC	130	R\$ 1,00
54	ELÁSTICO LÁTEX N.º 18 AMARELO C/100G	MAMUTH	PC	132	R\$ 4,39
55	ENVELOPE AMARELO TAMANHO OFICIO	SCRITY	PC	2.100	R\$ 0,39
66	GRAMPEADOR DE MESA 26/6 ATÉ 50 FLS	JOCAR OFFICE	UND	130	R\$ 34,90
75	LAPIS COMUM, PRETO, N. 2, CX C/ 144	GATTE	CX	101	R\$ 23,90
81	MARCADOR PERMANENTE – DIVERSAS CORES	BRW	UND	300	R\$ 1,79
83	MESA SECRETARIA 2 GAVETA 1.40X60C/CHAVE	AÇO NOBRE	UND	30	R\$ 394,00
86	MICROFONE C/ FIO.	KNUP	UND	9	R\$ 99,00
104	PERCEVEJO CX C/ 100	JOCAR OFFICE	CX	5	R\$ 3,00



ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



109	PRANCHETA DE MADEIRA MDF COM PRENDEDOR	SOUZA	UND	86	R\$ 7,98
114	TECLADO PS2	SLIM	UND	30	R\$ 28,00
116	TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO, COR AZUL, COM 40 ML	RADEX	UND	20	R\$ 4,00
118	UMEDECEDOR DE DEDOS, MOLHA DEDO C/ BASE PLASTICA REDONDA C/ 12G.	RADEX	UND	123	R\$ 2,48
135	MOCHILA DE COSTAS	VOZZ	UND	3	R\$ 119,00
137	PASTA SANFONADA CHEQUE 12 DV COR CRISTAL	POLIBRAS	UND	125	R\$ 24,80
155	CADERNO SPIRAL C/ DURA UNIV C/ 96 FLS	STARSCHOOL	UND	55	R\$ 13,00
166	CLIPS GALVANIZADOS Nº 8/0 C/ 180 UNIDADES	FRAMA	CX	40	R\$ 6,99
167	COLA INSTANTÂNEA 793 20G	TEK BOND	UND	1	R\$ 6,25
172	E.V.A ESTAMPADO C/ 40CM X 60CM	HAITI	UND	350	R\$ 4,45
204	PAPEL COUCHÊ ADESIVO FOSCO 190G A4 - 50 FOLHAS	NOGPEL	PC	30	R\$ 13,70
217	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO N 06	KAZ	UND	25	R\$ 2,76
218	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 16	KAZ	UND	25	R\$ 4,20
220	PORTA CANETA, PAPEL, CLIPES EM ACRILICO	WALEU	UND	45	R\$ 9,40
221	PRANCHETA MANUAL EM AGRILICA, TAMANHO OFICIA OU A4	WALEU	UND	100	R\$ 13,75
225	TESOURA ESCOLAR	MASTERPRINT	UND	100	R\$ 2,90
228	TINTA GUACHE C/ 6 CORES	RADEX	CX	60	R\$ 9,30
234	ABRÇAQUEIRAS NYLON - 150MM C/ 100 UNIDADES	BARCELONA	PC	5	R\$ 12,00
235	ABRÇAQUEIRAS NYLON - 200MM C/ 30 UNIDADES	BARCELONA	PC	13	R\$ 14,00
244	CADERNO 12 MATERIAS 240 FLS	STARSCHOOL	UND	200	R\$ 13,00
245	CADERNO DE CALIGRAFIA CAPA DURA LISO 48 FLS BROCHURADO COR DIVERSIFICADA	S/D	UND	100	R\$ 4,70
248	CAIXA ORGANIZADORA BIG BOX	DELLO	UND	51	R\$ 39,50
259	COLA E.V.A/ISOPOR 35, COM 90G	KAZ	UND	10	R\$ 5,00
261	COMPASSO ESCOLAR SEM TIRA LINHA COM ESTOJO	LEO E LEO	UND	300	R\$ 4,00
271	KIT ENCADERNADORA PERFURADORA P/ ENCADERNAÇÃO A4 / OFICIO	LASSANO	UND	5	R\$ 590,00
294	PORTA CARIMBO, METALICO P/12 UND	ACRIMET	UND	9	R\$ 8,70
298	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO CLIPS 52MM	GOLLER	CX	35	R\$ 14,00
303	SWITCH SERVIDOR 24 PORTAS	TP LINK	UND	10	R\$ 549,00
342	MOUSE SEM FIO	XZHANG	UND	5	R\$ 35,00
343	PAPEL CARTÃO DUPLA FACE	NOGPEL	UND	560	R\$ 1,19
344	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 100 FLS	MASTERPRINT	CX	20	R\$ 40,00
345	PEN DRIVE 128GB	MASTERPRINT	UND	20	R\$ 79,00
258	SWITH 16 PORTAS	MULTILASER	UND	5	R\$ 159,00
360	TECLADO USB	SLIM	UND	40	R\$ 27,00
363	TINTA PARA IMPRESSORA 664 AMARELO L365 L220 L120 L110 L300 L380 70ML	MASTERPRINT	UND	40	R\$ 10,00
364	TINTA PARA IMPRESSORA 664 CIANO AZUL L365 L220 L120 L110 L300 L380 70ML	MASTERPRINT	UND	40	R\$ 8,40
365	TINTA PARA IMPRESSORA 664 MAGENTA L365 L220 L120 L110 L300 L380 70ML	MASTERPRINT	UND	40	R\$ 8,00
366	TINTA PARA IMPRESSORA T664120AL T664120 T664 PRETO L200 L220 L110 L355 L555 L396 L455 L365 ORIGINAL 70ML	MASTERPRINT	UND	40	R\$ 8,95
367	TINTA PARA PINCEL ATOMICO 37 ML	RADEX	CX	50	R\$ 4,20
		Total			R\$ 56.158,95



ESTADO DO PARÁ
MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



2.1.1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA;**

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços;

ITEM	QUANTIDADE POR FUNDO					TOTAL
	PREFEITURA	EDUCAÇÃO	SAÚDE	ASSIS. SOCIAL	MEIO AMBIENTE	
11	0	0	15	0	0	15
22	10	0	5	0	0	15
39	0	400	80	0	0	480
46	0	0	80	30	0	110
48	60	10	10	50	0	130
54	120	0	8	4	0	132
55	1200	500	200	150	50	2100
66	50	50	10	20	0	130
75	20	50	10	20	1	101
81	200	50	50	0	0	300
83	10	10	10	0	0	30
86	0	5	2	2	0	9
104	0	0	5	0	0	5
109	0	0	80	0	6	86
114	10	0	20	0	0	30
116	0	0	10	10	0	20
118	3	100	10	10	0	123
135	0	0	0	0	3	3
137	55	20	0	0	50	125
155	5	0	0	50	0	55
166	10	0	0	30	0	40
167	0	0	0	1	0	1
172	0	150	0	200	0	350
204	0	0	0	30	0	30
217	0	0	0	25	0	25
218	0	0	0	25	0	25
220	25	0	0	20	0	45
221	50	20	0	30	0	100
225	0	60	0	40	0	100
228	0	0	0	60	0	60
234	2	3	0	0	0	5
235	10	3	0	0	0	13
244	0	200	0	0	0	200
245	0	100	0	0	0	100
248	50	1	0	0	0	51



ESTADO DO PARÁ
MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



259	0	10	0	0	0	10
261	0	300	0	0	0	300
271	0	5	0	0	0	5
294	7	2	0	0	0	9
298	30	5	0	0	0	35
303	0	10	0	0	0	10
342	5	0	0	0	0	5
343	560	0	0	0	0	560
344	20	0	0	0	0	20
345	20	0	0	0	0	20
358	5	0	0	0	0	5
360	40	0	0	0	0	40
363	40	0	0	0	0	40
364	40	0	0	0	0	40
365	40	0	0	0	0	40
366	40	0	0	0	0	40
367	50	0	0	0	0	50

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5 VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6 REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

- 6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.
- 6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1 por razão de interesse público; ou
- 6.9.2 a pedido do fornecedor.

7 DAS PENALIDADES

- 7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1 **As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.**
- 7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às



ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8 CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1 contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2 contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **18 de abril de 2022**, em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cumaru do Norte – PA, 18 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE
CNPJ nº. 34.670.976/0001-93
GERENCIADOR

JP DE MORAIS LTDA
CNPJ nº. 29.687.178/0001-34
FORNECEDOR